



Art. 3º A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º - O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Art. 4º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3300, DE 08 DE ABRIL DE 2014

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5085 de 28 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CEZAR DA SILVEIRA FERREIRA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0377467, para exercer a função de fiscal do contrato nº 21/2013, celebrado entre a UFRJ e a empresa VPAR Locação de Mão de Obra Ltda, e como substituto eventual o servidor AILTON DE SOUZA, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1124307.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados no NPPN, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos:

- Termo de Referência;
- Termo de Contrato;
- Termo Aditivo (quando houver);
- Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço;
- Portaria de Designação de Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3363, DE 10 DE ABRIL DE 2014

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5085 de 28 de julho de 2011, publicada no BUFRJ nº 31 de 04 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELIZABETH EVANGELISTA, Técnica em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 1124690, para exercer a função de fiscal do contrato nº 21/2013, celebrado entre a UFRJ e a empresa VPAR Locação de Mão de Obra Ltda, e como substituta eventual a servidora MARIA DO ROSARIO RODRIGUES SARUÇÃO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0363150.

Art. 2º O fiscal e seu substituto eventual estão lotados na Faculdade de Farmácia, e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

Art. 3º Estão disponibilizados no sítio www.pr6.ufrj.br, os seguintes documentos:

- Termo de Referência;
- Termo de Contrato;
- Termo Aditivo (quando houver);
- Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço;
- Portaria de Designação de Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

PORTARIA Nº 3321, DE 8 DE ABRIL DE 2014

Banca Examinadora

ARTIGO 1º O Diretor do Instituto de Geociências, Professor Ismar de Souza Carvalho, torna pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto A, na **área de Geografia e Ensino (MS-040)**, para o Departamento de Geografia, conforme Edital nº 460 publicado no Diário

Oficial da União nº 253 de 31/12/2013 e retificado no Diário Oficial da União nº 10 de 15/01/2014, através do Edital 15 de 13/01/2014. A indicação da Banca foi aprovada na reunião de Congregação, realizada em 25/02/2014.

Membros Titulares

- Nidia Nacib Pontshusca - USP
- Vânia Vlach – UFU
- Marisia Margarida Santiago Buitoni – PUC/USP
- Ana Maria Lima Daou – UFRJ
- Carla Bernardete Madureira Cruz – UFRJ

Membros Suplentes

- Gisela Aquino Pires do Rio – UFRJ
- Rejane Cristina de Araújo Rodrigues – CAP/UFRJ

ARTIGO 2º ARTIGO 2º - Torna sem efeito a Portaria 2364 de 12 de março de 2014, publicada no Boletim da UFRJ no 12 do dia 20/3/2004.

Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

RESUMO DO EDITAL Nº 74, DE 7 DE ABRIL DE 2014

Seleção ao Curso de Doutorado Turma de 2014-2

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01/05/2014 até 20/05/2014, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Estatística, turma de 2014-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas no edital.

Inscrições: de 01 a 20 de Maio de 2014

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.dme.ufrj.br.

EDITAL Nº 74, DE 07 DE ABRIL DE 2014

Programa de Pós-graduação em Estatística www.dme.ufrj.br

Edital do processo seletivo para o Doutorado em estatística Turma 2014-2

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estatística do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Coordenação do Programa, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências das Resoluções CEPG/UFRJ 01/2006 e 02/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estatística para entrada no segundo trimestre letivo do ano de 2014 conforme os itens 1 a 12 do presente edital.

São oferecidas 10 vagas para o Doutorado em Estatística, não havendo, porém obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

O sítio oficial do Programa de Pós-Graduação em Estatística tem como endereço eletrônico: www.dme.ufrj.br. Todas as etapas referentes ao processo seletivo de candidatos à admissão para o Doutorado em Estatística, turma 2014-2, locais de realização das provas e entrevistas, resultados, bem como quaisquer outras informações serão ali divulgadas.

As inscrições para o processo seletivo de candidatos à admissão para o Doutorado em Estatística, turma 2014-2, estarão abertas de 01 de Maio até 20 de Maio de 2014. As inscrições realizar-se-ão através do encaminhamento de documentos, obrigatórios e indispensáveis para homologação da candidatura, à Coordenação da Pós-Graduação em Estatística (ver itens 6, 7 e 8 deste edital).

O processo seletivo de candidatos à admissão para o Doutorado em Estatística, turma 2014-2, será conduzido por uma Comissão de avaliação composta por três docentes e devidamente indicada e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística. Esta comissão atuará como banca examinadora.

O processo seletivo de candidatos à admissão para o Doutorado em Estatística, turma 2014-2, será constituído de três etapas distintas, eliminatórias e classificatórias, definidas a seguir:

Etapa 1- Exame da documentação e avaliação de currículo.

Esta etapa é obrigatória para todos os candidatos. Nela os candidatos podem ser eliminados, aprovados, ou selecionados para passar pelo exame teórico (etapa 2).

Etapa 2 - Exame teórico escrito.

Esta etapa é obrigatória apenas para os candidatos selecionados na etapa 1. Nela os candidatos deverão demonstrar aptidão em conteúdos introdutórios de